

SENTENÇA

5040209-14.2024.4.02.5101

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 5040209-14.2024.4.02.5101

Tribunal: TRF2

Órgão: 38ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Data de Disponibilização: 2025-05-26

Tipo de Documento: sentença

Partes:

- Luiza Oliva Faria

Advogados:

- Danielle Gabriel Roura (OAB/RJ RJ218236)

DECISÃO

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5040209-14.2024.4.02.5101/RJ
AUTOR : LUIZA OLIVA FARIA ADVOGADO(A) : DANIELLE GABRIEL ROURA (OAB RJ218236) SENTENÇA Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Gratuidade da justiça deferida. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei n.º 9.099/1995 c/c art. 1.º da Lei n.º 10.259/2001). Em caso de interposição de recurso inominado, certifique-se, quando for o caso, a ocorrência do devido preparo e intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do § 2º do art. 42 da Lei n.º. 9.099/95. Após, remetam-se os autos às Turmas Recursais, nos termos do Enunciado 79 do FOREJEF da 2ª Região, combinado com os artigos 1.010, parágrafo 3º e 1.007 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Intimem-se.

ID DJEN: 277950391

Gerado em: 29/07/2025 18:56

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Processo: 5040209-14.2024.4.02.5101

